



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -64 PAGINAS

N.º 3.236

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 1990

ANO XXXVII

Sumário

PAGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	09
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	10
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	10
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	14
Protesto de Títulos	31
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	33
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	44
EDITAIS JUDICIAIS	45
Capital	45
Interior	48
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	61
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	62
EDITAIS JUDICIAIS	

- 1) na classe I:
 - pelo critério de antiguidade. CRONCE COUTINHO CAMARGO.
- 2) na classe II:
 - pelo critério de merecimento. IARA REGINA LOYOLA ROCHA.

II - CLASSIFICAR

DEBORA HELENA BECKER, no cargo de Assessor Jurídico. PJ-1. Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 30 de agosto de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 368

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26746, datado de 22 de agosto do ano em curso, resolve

NOMEAR

FILOMENA JAVORSKI DONEDA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão da 5a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 367

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância de cargo na carreira de Assessor Jurídico e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob n.º 22661, datado de 18 de julho do ano em curso, resolve

I - PROMOVER

ATENÇÃO:

Na página 64 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

os servidores abaixo relacionados para as classes infra referidas do cargo de Assessor Jurídico PJ-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça. É acordado com o artigo 74, da Lei nº 614/70.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 18.000,00
Meia página	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 30,00
Diário da Justiça	Cr\$ 30,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 30,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	175,00
I.C.M. VOL. VII	175,00
I.C.M. VOL. VIII	175,00
I.C.M. VOL. IX	175,00
I.C.M. VOL. X	175,00
I.C.M. VOL. XI	175,00
I.C.M. VOL. XV	175,00
I.C.M. VOL. XVI	175,00
I.C.M. VOL. XVII	175,00
I.C.M. VOL. XVIII	175,00
I.C.M. VOL. XIX	175,00
I.C.M. VOL. XX	175,00
I.C.M. VOL. XXI	175,00
I.C.M. VOL. XXII	175,00
I.C.M. VOL. XXIII	175,00
I.C.M. VOL. XXIV	175,00
I.C.M. VOL. XXV	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	87,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio e junho/90	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guédés
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guédés
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO — por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO OLIVEIRA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. CAMPOS BORTOLETO

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO GAMBÍ — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" SEXTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. GILNEY CARNEIRO LEM — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDY
DR. BONEJOS DEMCIIUK
DR. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEINO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAITAR

Sala "Des. Costa Pinto" SEXTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. HUACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feljó"
Sextas-feiras

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste de Macedo"

19 GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Cív.
1ª e 3ª Quintas-feiras

DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
DR. TRUITA TELLES
DR. CYRO CREMA

DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRAO

29 GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Cív.
1ª e 3ª Terças-feiras

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL - Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

39 GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Cív.
2ª e 4ª Quintas-feiras

DR. PACHECO ROCHA - Presidente
DR. JOSE VIDAL COELHO

DR. RAFAEL BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MARINHA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. IELHU CHEREH

49 GRUPO-4ª e 8ª Câm. Cív.
2ª e 4ª Terças-feiras
DR. FRANCISCO MUNIZ - Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala: "Des. Alceste Ribas de Macedo"

19 GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.
1ª e 3ª Quartas-feiras

DR. NASSER DE MELO - Presidente
DR. DILMAR KESSLER

DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. UESIR GONCALVES

DR. ANGELO ZATTAR
DR. SILVY MORA
DR. NENIO FERREIRA

29 GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª Quartas-feiras
DR. LUIZ VIEL - Presidente

DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEDEL
DR. HUACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

OBS: O Órgão Especial, o Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h; sendo suspensão o expediente no dia predefinido, as sessões ordinárias serão realizadas no primeiro dia útil, imediatamente seguinte, às 8:30h.

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 369

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20-44, datado de 22 de agosto do ano em curso, resolve

NOMEAR

LUIS ANTONIO ARAUJO MECENERO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do 2º Ofício da 1ª Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 370

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26-45, datado de 22 de agosto do ano em curso, resolve

NOMEAR

cer o cargo de Escrivão da 3ª. Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 371

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33813, datado de 08 de novembro de 1989, resolve

NOMEAR

EMERSON ROGÉRIO DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapoti.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 372

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27314, datado de 27 de agosto do ano em curso, resolve

NOMEAR

INALDO BORCHERS MUELLER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime-PJ-1, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Manguaçu.

Curitiba, 28 de agosto de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 373

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27315, datado de 27 de agosto do ano em curso, resolve

NOMEAR

ESTER DE MELLO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e

Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

Curitiba, 29 de agosto de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 374

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22878, datado de 23 de julho do ano em curso, resolve

NOMEAR

JOBSON EDUARDO PASQUINI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Nova Esperança.

Curitiba, 30 de agosto de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27545, datado de 28 de agosto do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

a Bacharala NADIA BEVILAQUA MARTINS, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, no período de 10 a 30 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de agosto de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25355, datado de 15 de agosto do ano em curso, resolve

DESIGNAR

PAULO ROBERTO ALTHEIA DE NELLO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo de comissão de Secretário de Desembargador Alcebades DAS-1, a partir de 03 de setembro do corrente ano, durante as férias do titular, JOSÉ CARLOS NEGER, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24178, datado de 07 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, férias alusivas ao 19 período do ano em curso, a partir de 15 de agosto do fluente ano.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22243, datado de 16 de julho do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor EMUANDO LINO RUENO FAGUNDES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, férias alusivas aos 19 e 29 períodos do ano em curso, a partir de 06 de agosto do fluente ano.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23948, datado de 06 de agosto do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor VIVENTE DE PAULA XAVIER, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, vinte e seis (26) dias restantes das férias acumuladas através da Portaria n.º 67/90, alusivas ao 17 período de 1989, a partir de 03 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25275, datado de 15 de agosto, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Excecionista e membro do Colegiador HENRIQUE GIOSEMI LINS CESAR a se afastar do exercício de suas funções nos dias 11, 12, 20 e 21 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Congresso Nacional da Magistratura e 15ª Instituto Regional do Rotary Internacional.

Curitiba, 28 de agosto de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24401, datado de 08 de agosto do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA, Escrivão Distrital de São Casimiro do Taboão, Comarca de Curitiba, a se afastar do País, a partir de 15 de agosto do corrente ano, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 29 de agosto de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 061/90

PROT. Nº 17614/90. - CARLOS GOMES ROQUE. - (Assunto: Retificação de Portaria). I. Retifique-se a Portaria nº 575/90, de 15.05.90, a fim de que sejam excluídos os nomes dos servidores Carlos Gomes Roque, Marcos Léo de Albuquerque Veloso e Orlando Pascoal, nos termos do parecer retro. II. Ao Departamento Administrativo, para as devidas providências. Em 28/08/1990.

PROT. Nº 22825/90. - OSNI ROLIM DE MOURA. - (Assunto: Transferência de lotação). Tendo em vista que ainda não foi instalada a Comarca de Almirante Tamandaré, aguarde-se oportunidade. Em 10/08/1990.

PROT. Nº 27512/90. - DR. EDVINO DOCHINIA. - (Assunto: Solicitação de designação da funcionária TÍCEA PEREIRA LIMA, para prestar serviços junto àquela 2ª Vara Criminal de Curitiba). I. Autorizo a prorrogação por 02 (dois) anos do prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal da Comarca de Paranaguá, nos termos do art. 27, inciso III, da Constituição Estadual. Em 18/08/1990.

PROT. Nº 25446/88. - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUÁ. (Assunto: Provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal). Autorizo a prorrogação por 02 (dois) anos do prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal da Comarca de Paranaguá, nos termos do art. 27, inciso III, da Constituição Estadual. Em 18/08/1990.

PROT. Nº 25014/90. - DR. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA. - (Assunto: Férias). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 21/08/1990.

PROT. Nº 26878/90. - DR. HELENA INACIA INTERC. - (Assunto: Revisão de tempo no serviço de serviço público). Defiro, Lavre-se ato mandando incorporar ao serviço público, Defiro, Lavre-se ato mandando incorporar ao serviço público, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 15.12.90 a 15.11.95, antecipado em virtude de contagem efetuada pela Portaria nº 1458/87, de acordo com o parecer retro. Em 30/08/1990.

PROT. Nº 6643/90. - RONALDO VILLATURE. - (Assunto: Aposentadoria). Retorno os autos ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 29/08/1990.

PROT. Nº 25014/90. - DR. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA. - (Assunto: Férias). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 21/08/1990.

PROT. Nº 21855/90. EUCILDES VENERANDA XAVIER. (ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde, em prorrogação). Defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 30.07.90 e até quando durar a tramitação do seu pedido de aposentadoria. Em 27.08.90.

PROT. Nº 25802/90. DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA. (ASSUNTO: Indicação do funcionário LUIZ ANTONIO PINHEIRO MENZEL, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Protocolo, Fichário e Arquivo, da Seção Processual, da Divisão Jurídica, daquele Departamento). I- Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02; II- Lavre-se ato designando o Mel. LUIZ ANTONIO PINHEIRO MENZEL, para exercer a Chefia do Serviço de Protocolo, Fichário e Arquivo, da Seção Processual, da Divisão Jurídica, do departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 03 de agosto fluente, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Em 21.08.90.

PROT. Nº 25801/90. DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA. (ASSUNTO: Indicação do funcionário ELIZABETH DORA VON ZESKA DE FRANCA, para exercer a Chefia do Serviço de Datilografia, da Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa, daquele Departamento). I- Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02; II- Lavre-se ato designando a servidora ELIZABETH DORA VON ZESKA DE FRANCA, para exercer, a partir deste mês, a Chefia do Serviço de Datilografia, da Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria de Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Em 21.08.90.

PROT. Nº 22414/90. TEREZINHA MAGAL. (ASSUNTO: Contagem de férias em dobro durante os períodos de 1970 a 1990 e incorporação ao serviço de serviço público do tempo das licenças em período de férias de 1970 a 1990). Tendo em vista o que consta no parecer de fls. 07/81, 1- defiro a contagem do tempo de férias em dobro durante os períodos de 1970 a 1990, com base no art. 17, do Ato das Disposições

Transição da Constituição Estadual de 1970, a partir de 08 de agosto do presente ano.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1287
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25813, datado de 16 de agosto do ano em curso, resolve

DESIGNAR

FRANCIE FAJAN PERES ALVES, Assessor Jurídico, PJ-IX, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Seção do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis, da Divisão de Processos Cíveis, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, a contar, em consequência, retroagida sua designação anterior.

Curitiba, 28 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1288
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOVAR

LEIDI CLAUDIA IMOSKI SOARES, Copista, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Copa do Gabinete do Secretário.

Curitiba, 28 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1289
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24773, datado de 07 de agosto do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LEONARDO SOUZA CHAGAS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e seis (106) dias, correspondente ao período de 07 de janeiro de 1987, à 14 de julho de 1988, por serviços prestados ao Ministério de Indústria, de acordo com o artigo 91, alínea b, da Lei nº 205/84 alterada pelo artigo 1º, da Lei nº 187/88.

Curitiba, 28 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1290
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25813, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO, Assessora Jurídica, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Distribuição Cível, do Gabinete da Corregedoria de Justiça, ficando em consequência, retroagida sua lotação anterior.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1291
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25761, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

no acervo de serviço público de JOÃO CARLOS QUEIROZ, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de União da Vitória, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias por não haver se afastado do exercício do emprego durante o quinquênio compreendido entre 05 de dezembro de 1983 e 04 de setembro de 1988, considerando o contido na Portaria nº 365/88 (Prot. nº 4064/88), de acordo com o artigo 248, da Lei 6174/70.

Curitiba, 28 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1293
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25828, datado de 13 de agosto do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as

Transição da Constituição Estadual de 1970, a partir de 08 de agosto do presente ano.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1287
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25813, datado de 16 de agosto do ano em curso, resolve

DESIGNAR

FRANCIE FAJAN PERES ALVES, Assessor Jurídico, PJ-IX, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Seção do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis, da Divisão de Processos Cíveis, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, a contar, em consequência, retroagida sua designação anterior.

Curitiba, 28 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1288
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOVAR

LEIDI CLAUDIA IMOSKI SOARES, Copista, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Copa do Gabinete do Secretário.

Curitiba, 28 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1289
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24773, datado de 07 de agosto do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LEONARDO SOUZA CHAGAS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e seis (106) dias, correspondente ao período de 07 de janeiro de 1987, à 14 de julho de 1988, por serviços prestados ao Ministério de Indústria, de acordo com o artigo 91, alínea b, da Lei nº 205/84 alterada pelo artigo 1º, da Lei nº 187/88.

Curitiba, 28 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1290
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25813, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO, Assessora Jurídica, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Distribuição Cível, do Gabinete da Corregedoria de Justiça, ficando em consequência, retroagida sua lotação anterior.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1291
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25761, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

no acervo de serviço público de JOÃO CARLOS QUEIROZ, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de União da Vitória, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias por não haver se afastado do exercício do emprego durante o quinquênio compreendido entre 05 de dezembro de 1983 e 04 de setembro de 1988, considerando o contido na Portaria nº 365/88 (Prot. nº 4064/88), de acordo com o artigo 248, da Lei 6174/70.

Curitiba, 28 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1293
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25828, datado de 13 de agosto do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as

Transição da Constituição Estadual de 1970, a partir de 08 de agosto do presente ano.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1290
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27122, datado de 24 de agosto do ano em curso, resolve

DESIGNAR

ELFINA ANGELA CORREA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Datilografia, da Seção de Expedientes, da Divisão de Administração e do Pessoal, do Departamento Administrativo, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Curitiba, 28 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1291
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25844, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

a APARECIDA VIEIRA FERNANDES, Oficial Judiciário, PJ-TV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vista a cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 13 de agosto do presente ano.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1292
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25761, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

no acervo de serviço público de JOÃO CARLOS QUEIROZ, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de União da Vitória, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias por não haver se afastado do exercício do emprego durante o quinquênio compreendido entre 05 de dezembro de 1983 e 04 de setembro de 1988, considerando o contido na Portaria nº 365/88 (Prot. nº 4064/88), de acordo com o artigo 248, da Lei 6174/70.

Curitiba, 28 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1293
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25828, datado de 13 de agosto do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

TOURNA DE PREÇOS Nº 614/90

Em ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, e Diretor do Departamento do Patrimônio Científico e Intelectual, todos os interessados que realizarem no próximo dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e duas (24/09/90) as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto da Polícia de Justiça, Sala de Licitação, abertura das propostas, referente à licitação na modalidade de "Tourna de Preços" para a execução dos serviços de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Bertópolis.

Métil e demais informações complementares serão fornecidas no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 31 de agosto de 1990.

CARLOS C. S. DE A. MARANHO Diretor do Departamento do Patrimônio

F.01 9.000.00 P. 2373 3 vez 04.06.04.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1286 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26928, datado de 23 de agosto do ano em curso, resolve

LOTAR

MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO, Assessora Jurídica, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Distribuição Cível, do Gabinete da Corregedoria de Justiça, ficando em consequência, retroagida sua lotação anterior.

Curitiba, 27 de agosto de 1990.

James Pinto de Azevedo Portugal Filho JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1286 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24946, datado de 13 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30)

funções de Chefe da Seção de Autuação, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário.

Curitiba, 29 de agosto de 1990.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1294

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24437, datado de 08 de agosto do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ALVINO PEREIRA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 09, e SÉRGIO LUIZ CAMPESTRINI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem as funções de Chefe de Serviço de Controle de Expedientes, da Seção de Compras, e do Serviço de Controle de Requisição de Materiais, da Seção de Almoarifado, ambos da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, respectivamente, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes, a partir de 08 do fluente mês.

Curitiba, 29 de agosto de 1990.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 SUBSECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 125/90

SEÇÃO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 5622-6 - Apelação Cível (973/89), de Curitiba-1a. Vara da Fazenda Pública. - Apelante: Oliveira dos Santos Camargo Sobrinho. - Adv.: Dr. Rosi Mary Martelli. - Apelado: Estado do Paraná. - Adv.: Dr. Maria Mirian Taques Martins. - **DESPACHO:** "Digam as partes e, depois, a Procuradoria Geral da Justiça sobre o documento de f.158. Em 28.8.90. (a.) Des. Ivan Righi-Relator."

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 6283-3 - Apelação Cível (1990/89), de Curitiba-3a. V. Cível. - Apelante: Elizabeth Harada Kamoqawa. - Adv.: Drs. Cleosny Slompo, Celso Ferreira Melo. - Apelado: Maria Mafalda Scheider Neto. - Adv. Dr. Henrique Schneider Neto. - Apelado: Umberto Wagner de Paula e sua mulher. - Adv.: Dr. José Rodrigues dos Santos. - Apelado: Duracy Basso. - Adv.: Dr. Eliane da Costa Machado. - **DESPACHO:** "Digam as partes, querendo, sobre o ofício de f.209 e documento que o acompanha. Em 28.8.90. (a.) Des. Ivan Righi-Relator."

RELAÇÃO Nº 101/90

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Processo nº 6683-3 - Agravo de Instrumento nº 419/89, de Londrina-1a. Vara de Família. e Anexos: - Agte: T. K. - Adv. Drs. Mauro Viotto e Alvinho Aparecido Filho. - Agdos: N. de S. R. e outros. - Adv. Drs. Ronaldo Gomes Neves e Cleusa Chimitão. - Relator:

Sr. Des. Renato Pedroso. - **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sem discussão, em julgar prejudicado o recurso. (Em, 14 de agosto de 1990). (ACÓRDÃO Nº 7054 às fls. 145 a 147, do 113 Vol.)

Processo nº 10824-3 - Agravo de Instrumento, de Irati - Vara Cível. - Agte: Lamil Laminados e Compensados de Irati Ltda. - Adv. Drs. Walter Toffoli, Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro, Luis Sergio Chemin. - Agdo: Lamil Laminadora Misturini Ltda. - Adv. Drs. Carlos Rubens Molli Junior, José Arnaldo Poggiatto e Augustinho Ormeneze. - Interessado: Carlos Rubens Molli Junior Sincido da Massa Falida. - Relator: Sr. Des. Renato Pedroso. - **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, na conformidade do Parecer nº 3311, da emérita e ilustrada Procuradoria Geral de Justiça. (Em, 14 de agosto de 1990). **EMENTA:** FALÊNCIA - DEPOSITO ELISIVO - CORREÇÃO MONETÁRIA. Conforme manifestação iterativa da Excelsa Corte, observada por este Tribunal, é devida a correção monetária no depósito elisivo da falência. Conseqüentemente, se a agravante não complementou o depósito, de sorte a atender tal exigência, correta a decisão monocrática que decretou a sua quebra. Recurso improvido. (ACÓRDÃO Nº 7055 às fls. 148 a 151, do 113 Vol.)

Processo nº 12119-5 - Agravo de Instrumento, de Curitiba - 6a. Vara Cível. - Agte: Washington Luiz Pereira Fiuza. - Adv. Drs. José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho e Rita Elizabeth Campelo Gandolfo. - Agdo: Iate Clube de Caioba. - Adv. Drs. Eduardo Rocha Virmond, Guilherme Moreira Rodrigues e Eduardo Alberto Marques Virmond. - Relator: Sr. Des. Renato Pedroso. - **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. (Em, 14 de agosto de 1990). **EMENTA:** MEDIDA CAUTELAR INONIMADA - EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO CIVIL - DIREITO DE USUFRUIR DE MESMO CLUBE - LIMINAR DENEGADA - RECURSO. Ajuizada medida cautelar inominada visando sustar o ato de exclusão do agravante do quadro social da agravada, de sorte a que pudesse usufruir de todos os direitos e deveres de sócio, isso até o julgamento final da ação principal, lícito era ao magistrado denegar a liminar, pois, como ensina renomado jurista, "Tan to a outorga da liminar quanto a exigência da caução como contracautela pertencem à descrição do Juiz" (Galeno Lacerda, Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 1a. edição, volume VIII, tomo I, n. 60). Portanto, estando bem fundamentada a decisão interlocutória, confirmada, depois, pela sentença final, não há como e porque desconstituí-la. Recurso improvido. (ACÓRDÃO Nº 7057 às fls. 156 a 158, do 113 Vol.)

Processo nº 11709-5 - Agravo de Instrumento, de Pato Branco - Vara Cível. - Agte: DER PR Departamento de Estradas de Rodagem. - Adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. - Agdo: Carlos Ruchinski e sua mulher. - Adv. Drs. Ine Army Cardoso da Silva e Osvaldo Luiz Gabriel. - Relator: Sr. Des. Renato Pedroso. - **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, na conformidade do Parecer nº 3519, da douta Procuradoria Geral de Justiça. (Em, 14 de agosto de 1990). **EMENTA:** AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO - SANEADOR IRREPREENSÍVEL. Como bem assevera a emérita e ilustrada Procuradoria Geral de Justiça, "a ação de indenização por desapropriação indireta, que na verdade é uma reivindicatória do direito subrogado, não se extingue enquanto não completado o prazo vintenário da prescrição aquisitiva a pró do expropriante" (fls. 53). Conseqüentemente, irrepreensível se afigura o ato de saneamento processual que bem repeliu a chamada prescrição ordinária, arguida pelo agravante. Recurso improvido. (ACÓRDÃO Nº 7056 às fls. 152 a 155, do 113 Vol.)

Processo nº 8046-8 - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1629/89, de Faxinal. - Remte: Dr. Juiz de Direito. - Agte: Prefeito Municipal de Faxinal. - Adv. Dr. Carlos Roberto Bastiani. - Apdo: Banco do Brasil S/A. - Adv. Dr. José Fernandes da Silva. - Relator Designado: Sr. Des. Silva Wolff. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, em dar provimento a ambos os recursos. (Em, 08 de maio de 1990). **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA - HORÁRIO EXTERNO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO - COMPETÊNCIA PARA A SUA FIXAÇÃO - LEI MUNICIPAL AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS POR SUA INOBSERVÂNCIA - AUTONOMIA DO MUNICÍPIO - GARANTIA CONSTITUCIONAL - INEXISTÊNCIA DE LEI FEDERAL ESPECÍFICA - PREVALÊNCIA DA LEI MUNICIPAL SOBRE CIRCULAR DO BANCO CENTRAL. 1. Dada a inexistência de Lei Federal específica sobre o horário de atendimento ao público pelos Bancos, prevalece a Lei Municipal sobre suas Emendas, e pelo art. 105 da C.F. e ainda pela Lei Orgânica dos Municípios (Lei Complementar nº 27 de 08.01.86) e afinal pelo art. 30, I, da CF de 1988, tem-se que é do Município a competência para legislar sobre a matéria, inclusive, à vista da Súmula nº 419 do eg. STF. Recursos, voluntários e oficial providos. (ACÓRDÃO Nº 7058 às fls. 159 a 168 do 113 Vol.)

Processo nº 11163-9 - Apelação Cível, de Catanduvas - Vara Única. - Agte: Luiz Nicanor de Oliveira. - Adv. Dr. Afonso Celso Domingues Cid. - Apdo: IBEMA Indústria Brasileira de Madeiras S/A. - Adv. Drs. Wilson Jeronimo Cornel, Edmilson Luis Carneiro Baggio, Elio de Bortoli, Lucio Orlando Elbl e Victor Malucelli Junior. - Relator: Sr. Des. Luiz Perrotti. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. (Em, 07 de Agosto de 1990). **EMENTA:** AÇÃO DE PERDAS E DANOS - ACIDENTE DO TRABALHO - INDENIZAÇÃO PELA JUSTIÇA COMUM - AUSÊNCIA DE PROVA DO ACIDENTE - FALTA DE EMENDA DA INICIAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO - RECURSO IMPROVIDO. A mínima de documento indispensável à propositura da ação e não cumprimento em dez dias, para emenda da inicial, o indeferimento da petição acarreta a extinção do processo sem julgamento do mérito. (ACÓRDÃO Nº 7059 às fls. 169 a 172, do 113 Vol.)

RELAÇÃO Nº 102/90

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Processo nº 5716-3 - Apelação Cível nº 1164/89, de Campo Mourão - 2a. Vara Cível. - Agte: Julio Vieira Santos e s.m. - Adv. Dr. Dirceu Alberto da Silva. - Apdo: COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná. - Adv. Dra. Cybele de Fatima Oliveira. - Relator: Sr. Des. Luiz Perrotti. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em homologar a desistência do recurso. (Em, 07 de agosto de 1990). **EMENTA:** RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE-AÇÃO PROCEDENTE- RECURSO DE APELAÇÃO- REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA-PODERES PARA TANTO-HOMOL

Judiciárias do Estado, remetam-se os presentes àquele Colegiado. - Em 28 de agosto de 1990. - (a) Desembargador Jorge Andriquetto-Relator

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 17/90

PROCESSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 10.09.90, ÀS 13:30HS., NA SALA "DES. LAURO LOPES", E SESSÕES POSTERIORES.

Recurso em Processo de Concurso nº 840/90, de Curitiba.
 Requerente: João Carlos da Silva, por seu advogado Doutor Marco Antonio Joaquim.
 Assunto: Recurso em processo de concurso para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial daquela comarca.
 Relator: Des. Corregedor.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 678

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 DESPACHO RELATOR

ACÃO RESCISÓRIA Nº 19178-2, DE PARANAGUÁ. Autores: Gabriel Archange lo Bello e sua mulher. Adv.: José Tadeu Saliba. Réus: Cleide Silva de Souza e seu marido e outros. DESPACHO: Tendo os Autores alterada, em parte, os termos da petição inicial, através do pedido de f. 135 a 137, torna-se necessário a renovação das citações realizadas. Assim, antes de apreciar o pedido de citação dos réus faltantes, por edital, digam, os Autores. Intimem-se. Curitiba, 29 de agosto de 1990. (a) Accácio Cambi.

RELAÇÃO N.º 679

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 VISTA À PARTE

À EMBARGADA PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS.

EMBARGOS INFRINGENTES Nº 32899-4, DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Embargante: Banco do Estado do Paraná S/A. Embargada: Agrícola Horizonte Ltda. Adv.: Rui Santo Basso e Joel Macedo Soares Pereira Neto.

RELAÇÃO N.º 680

QUINTA CÂMARA CÍVEL
 DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 22972-5 DE CASCAVEL 1a. VARA. Apelantes: Danilo Rebellato e sua mulher e outro. Adv.: Rozeli Bressiani. Apelado: Banco Noroeste S/A. Adv.: Alcides de Freitas e Luís Carlos Migliavacca.. DESPACHO: Observados os apelantes, o disposto nos arts. 37 e 38 do C. P.C., quanto à desistência manifestada. Curitiba, 31 de agosto de 1990. (a) NEWTON LUZ.

RELAÇÃO N.º 681

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO APELADO PARA FALAR SOBRE DOCUMENTO - CINCO DIAS:

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0031746-4 DE CAMPO LARGO: Apelante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Apelado: Lourenço Constantino Portela Franco. Adv. Luiz Claudio Costa.

RELAÇÃO N.º 682

OITAVA CÂMARA CÍVEL

VISTA ÀS PARTES

AO APELANTE - CINCO DIAS.
APELAÇÃO CÍVEL Nº 31505-3 - 7a. VARA CÍVEL. Apelante: Antonio Sam paio de Andrade. Adv.: Carmino Soléo e Maria de Cassia Cesar No vaes Soléo. Apelado: Antonio Nobile.

RELAÇÃO N.º 683

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 10 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 08:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

VARA : VARA UNICA
 AGRAVANTE : IRINALDO SALVALAGIO
 AGRAVANTE : IRINALDO SALVALAGIO - FIRMA INDIVIDUAL
 ADV : JOANA MARIA PERES COLHADO
 AGRAVADO : FINANCIADORA BRADESCO S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADV : JAMIL JOSEPETTI
 RELATOR : JUIZ NEWTON LUZ

0032248-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO (00144/90)
 COMARCA : LONDRINA

ACAO ORIG. :
 VARA : 10A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : ESSO BRASILEIRA DE PETROLED S/A
 ADV : ARIDEL MOURE NASCIMENTO
 AGRAVADO : JORGE ALEXANDRE PINTO BALALLAI
 AGRAVADO : JOSE WILLY PERES DA SILVA
 ADV : RONALDO GOMES NEVES
 ADV : ALIR RATACHESKI
 RELATOR : JUIZ JESUS SARRAO

0032520-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO (00416/90)
 COMARCA : CURITIBA

ACAO ORIG. :
 VARA : 20A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : EUCLIDES NASCIMENTO RIBAS
 AGRAVANTE : LYA NUNES RIBAS
 ADV : JOSE VIDOTTI
 ADV : ELIZABETH HAMANN
 AGRAVADO : CARLOS EUGENIO KANTEK GARCIA NAVARO
 ADV : LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ
 RELATOR : JUIZ CICERO DA SILVA

0032685-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO (00581/90)
 COMARCA : MANDAGUACU

ACAO ORIG. :
 VARA : VARA UNICA
 AGRAVANTE : CERAMICA ANDIRAI LTDA.
 ADV : AMANCIO JOSE RODRIGUES
 AGRAVADO : BANCO BANDEIRANTES S/A
 ADV : JAMIL JOSEPETTI
 ADV : JAIR ANTONIO GONCALVES FILHO
 RELATOR : JUIZ NEWTON LUZ

0032716-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO (00612/90)
 COMARCA : LONDRINA

ACAO ORIG. :
 VARA : 6A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : M.P. REPRESENTACOES E COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA.
 ADV : NELSON TADUES SOBRINHO
 ADV : DIONILTO RUBENS PAVAN
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
 ADV : WILSON G. DA SILVA
 ADV : MARCELINO F. A. TRUCILLO
 RELATOR : JUIZ NEWTON LUZ

0032760-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO (00656/90)
 COMARCA : CURITIBA

ACAO ORIG. :
 VARA : 8A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : WILSON ROBERTO BADUY
 ADV : MUNIR ABAGGE
 AGRAVADO : CONDOMINIO DO EDIFICIO CASTELLAMMARE
 ADV : ROBERVAL KUGLER MENDES
 RELATOR : JUIZ NEWTON LUZ

0032778-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO (00674/90)
 COMARCA : CAMPO MOURAO

ACAO ORIG. :
 VARA : 2A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : ALEXANDRE RAMPINELLI
 ADV : DARCI JOSE LEGNANI
 ADV : ALBA TEREZINHA LEGNANI
 AGRAVADO : AIMORE PEREIRA DE CARVALHO
 ADV : JOAO NIVEO DA SILVA
 ADV : MILTON LUIZ ALVES
 RELATOR : JUIZ JESUS SARRAO

0032780-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO (00676/90)
 COMARCA : CURITIBA

ACAO ORIG. :
 VARA : 20A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : CLOVIS ALBERTO DE CONTI
 ADV : MARCUS AURELIO COELHO
 AGRAVADO : ROGERIO LUIZ NESTER
 AGRAVADO : ARI JOSE GIACOMET
 ADV : JOAO LUIZ SOARES
 RELATOR : JUIZ JESUS SARRAO

0010684-9 APELACAO CIVEL (01927/87)
 COMARCA : SAO JOAO DO IVAI

ACAO ORIG. :
 APELANTE : VARA UNICA
 : CIA. ITAU DE INVESTIMENTO, CREDITO E FINANCIAMENTO -GRUPO ITAU
 ADV : LILIAN APARECIDA D CARVALHO
 APELADO : JOSE FRANCISCO DE QUEIROZ
 ADV : ODERCIO RODRIGUES
 RELATOR : JUIZ JESUS SARRAO
 REVISOR : JUIZ ACCACIO CAMBI

0023568-5 APELACAO CIVEL (01741/89)
 COMARCA : CASCAVEL

ACAO ORIG. :
 VARA : 2A VARA CIVEL
 APELANTE : BANCO REAL S/A
 ADV : JUAREZ ALBERTO DIETRICH
 ADV : ALEXANDRE PASSOS ABRUZZINI
 ADV : ANTONIA S B SALVADORI
 APELADO : JOSE RONALDO TEIXEIRA COSTA
 ADV : WATERLOO MARCHESINI JUNIOR
 RELATOR : JUIZ JESUS SARRAO
 REVISOR : JUIZ ACCACIO CAMBI

0024600-2 APELACAO CIVEL (02773/89)
 COMARCA : MARINGA

0032294-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO (00190/90)
 COMARCA : MANDAGUARI
 ACOA ORIG. :